



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Protocolo: [1273 / 2025] - Formalização de Demanda N.º 36/2025

Setor: Comissão de Contratação

ATA DE COTAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO: 0036/2025

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata assumiu os riscos desta contratação, quanto às estagiárias, ciente da orientação do Agente de Contratação.

CONSIDERANDO o parecer do órgão de assessoramento jurídico da Casa pela legalidade da inexigibilidade de licitação no presente caso.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números: Conta 1.01.02.00.01.031.0002.4003.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 09; e Conta 1.01.02.00.01.031.0002.4003.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 24.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o aviso de contratação por inexigibilidade foi devidamente enviado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicado na Edição nº 171 do Diário Oficial do Poder Legislativo e inserido no site oficial, conforme determina a legislação de regência.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, conclui pelo reconhecimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a fim de contratar curso solicitado pelo vereadores: Benedito Delfino de Mira, Jefferson Luiz Oliveira Rosa, e Luiz Carlos Pinheiro, Diretor Geral Ruberley José da Silva Júnior; e estagiárias: Ana Luiza Gouvea de Freitas, e Flavia Marinelli Moreira, para participação no curso “644º Curso sobre a As Inovações e os Desafios na Construção da Lei Orçamentária Anual e o Controle Jurisdicional do Processo Legislativo Orçamentário”, entre 23 a 26 de setembro de 2025, a ser promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Através de errata no próprio aviso de contratação, deu-se a substituição do vereador Luiz Carlos da Silva pelo vereador Luiz Carlos Pinheiro.

Ressalta-se, por fim, que não foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP) por força do art. 6º, V da Resolução nº 03/2023, que dispensa tal documentação nas contratações com base em inexigibilidade de licitação.

Seguem juntamente com o processo documentações de habilitação referentes regularidade fiscal e trabalhista da contratada, atendendo às condições estabelecidas no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os processos estão aptos para homologação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jefferson Luiz Oliveira Rosa, que dispensa a elaboração de contrato, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37-A, §5º da Resolução nº 03/2023, por tratar-se de compra de entrega imediata.

Borda da Mata - MG, 22 de setembro de 2025.

Élber Antonielle Donizete Veronez
Agente de Contratação

Ruberley José da Silva Junior
Equipe de Apoio